



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.234

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 028/2013 - GS João Pessoa, 13 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA matrícula nº 170.539-3, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2, FRANCISCO DE ASSIS A. DE ARAÚJO, matrícula nº 905.339-5, MARIA LÚCIA PALITOT COSTA, matrícula nº 110.611-2, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, tendo como suplentes DANILO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 74.729-7 e MARIA HELENA PEREIRA MACEDO matrícula nº 138.115-6 e HAYANA DE SOUSA SILVA E SÁ matrícula nº 905.347-6.

II - Determinar o servidor LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2, substituto eventual do Presidente, durante ausência e impedimento do mesmo;

III - Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS A. DE ARAÚJO, matrícula nº 138.115-6, para exercer a função de secretário da Comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 006/2013/GSC/CGE João Pessoa, 13 de maio de 2013

Integra representante como suplente na Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando solicitação para integrar como suplente representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES na Rede de Controle Interno, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula nº 131.029-1, indicada pelo Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, através do Ofício nº 1084/GS, para compor como suplente do titular Marcelo José Costa Mandu, matrícula nº 149.513-5, a Rede de Agentes de Controle Interno e exercer as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ABRIL/2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	755.974.405,11	3.142.825.725,64
1100.00.00	Receita Tributária	374.730.548,42	1.479.620.080,00
1112.04.00	IRRF	21.536.874,12	92.586.588,40
1112.05.00	IPVA	23.220.502,94	71.355.779,41
1112.07.00	ITCD	1.009.060,37	4.372.606,05
1113.00.00	ICMS	307.681.601,53	1.244.018.579,72
	Outras Receitas Tributárias	21.202.509,46	67.286.526,42
1200.00.00	Receita de Contribuições	19.257.817,82	79.550.178,13
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.948.808,25	25.167.781,52
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	30,00	1.110,00
1600.00.00	Receita de Serviços	5.270.247,11	22.833.692,64

1700.00.00	Transferências Correntes	337.129.084,92	1.494.375.919,13
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	230.947.203,67	1.097.698.551,03
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	314.307,23	1.551.071,45
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	1.401.562,50	1.401.562,50
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	61.756.854,02	264.022.768,96
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	14.055.293,92	33.397.853,55
	Outras Transferências Correntes	28.653.803,58	96.304.111,64
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	12.637.868,59	41.276.964,22
	DEDUÇÕES (II)	204.685.761,77	843.139.726,21
	Transferências Constitucionais e Legais	88.925.646,06	345.640.320,86
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	19.201.072,66	79.310.473,19
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	49.470,90	202.007,32
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.192.759,22	4.502.734,22
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.316.812,93	413.484.190,02
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	551.288.643,34	2.299.685.999,43
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.947.542,78	41.590.857,58
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	538.341.100,56	2.258.095.141,85

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	ABRIL 2013	ACUMULADO 2013
IRRF	21.536.874,12	92.586.588,40
Receita de Contribuições	19.257.817,82	79.550.178,13
Receita Patrimonial	3.104.470,92	9.830.832,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	30,00	1.110,00
Receita de Serviços	5.270.247,11	22.833.692,64
Outras Transferências Correntes	27.640.575,91	91.887.601,26
Outras Receitas Correntes	2.303.685,80	12.453.667,04
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	20.662.516,58	85.627.775,78
Total (A)	99.776.218,26	374.771.445,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	551.288.643,34	2.299.685.999,43
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	451.512.425,08	1.924.914.553,56

Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.350 - PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 247/2013/DEGEPOL

Em, 08 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 015/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra os servidores, Marcelo de Moraes Cordeiro, Agente de Investigação, mat. 137.238-6, Francisco de Assis Almeida Silva, Escrivão de Polícia Civil, mat. 090.481-3 e Josué Alves Gomes, Motorista Policial, mat. 081.280-3, por não comprovação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL

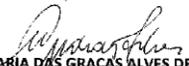
ATO DESIGNATIVO Nº 23/2013/CPC/SEDS/PB
(Aditivo do Despacho Designatório nº 018/2013-CPC)

Em, 08 de maio de 2013.

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor GETÚLIO LIRA MACHADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, para substituir o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.929-5, como 1º Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2013-CPC, instaurado em desfavor do servidor ALARICO

LOPES DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.904-4, em razão do requerimento elaborado pelo defensor do processado, devidamente habilitado nos autos.


Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS
Corregedora da Polícia Civil

PORTARIA n. 18 /2013 /CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria da Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelo DPC Antônio de Pádua Alves Pereira, matrícula: 76.296-2 como Presidente, pelos DPC Manoel Neto de Magalhães, matrícula: 133.294-5 e DPC Geraldo Batinga da Silva, matrícula 133.277-5, como Membros, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 190 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: o teor do despacho designatório nº 17/2013-CPC, emanado da Corregedora de Polícia Civil, e o que consta no Inquérito Policial nº 067/2010-SR/DPF/PB (processo nº 200.2012.100.758) cuja investigação foi denominada de "OPERAÇÃO SQUADRE", e o disposto no artigo 193 e 194 da referida legislação, e ainda,

CONSIDERANDO que os Agentes de Polícia Civil Vitor Prado Freire, matrícula 155.700-9, Eduardo Jorge Ferreira do Egito, mat. 155.268-6, José Rodrigues da Silva Junior, mat. 155.088-8, foram indicados no referido inquérito como autores de fatos tipificados no C.P.B. (Código Penal Brasileiro).

CONSIDERANDO: que os fatos descritos direcionam no sentido de que os referidos servidores não observaram deveres e proibições funcionais, onde praticaram transgressões disciplinares previstas em legislação administrativa.

RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 18 /2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade disciplinar que couber aos referidos servidores que, segundo as informações levadas a efeito, teriam, em tese, inobservado deveres funcionais previstos na Lei Complementar Estadual nº 085/2008, tendo o servidor **VITOR PRADO FREIRE, matrícula 155.700-9, transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricão, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, incisos VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII – praticar usura sob qualquer de suas formas; Art. 158, incisos I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos III – praticar usura em quaisquer de suas formas; IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XII – solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 155.088-8 transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricão, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, inciso VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; Art. 158, inciso I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; e o servidor EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO, matrícula 155.268-6 transgredido o que consta no(s) art. 147, incisos V – conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial; VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricão, honestidade, imparcialidade e com lealdade; XV – manter sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar; XVII – obedecer aos preceitos éticos e aos**

atos normativos regularmente expedidos; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 148, incisos VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII – praticar usura sob qualquer de suas formas; Art. 158, inciso I – agir com deslealdade no exercício da função; Art. 159, incisos III – praticar usura sob qualquer de suas formas; IX – exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade; XII – solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido; XX – praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial; XXI – praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal; XXII – lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público;

Ao cabo nomeia a Escrivã de Polícia Civil Flávia Tavares de Lima, mat. 156.254-1, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, após a instalação da Comissão e primeira reunião determina primeiramente a atuação desta com todos os documentos que a originaram e determina ainda a designação da audiência inicial, a notificação e a intimação das testemunhas, bem como a **Citação dos servidores Vitor Prado Freire, Eduardo Jorge Ferreira do Egito e José Rodrigues da Silva Junior disponibilizando vista dos autos aos mesmos.**

Ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei disciplinar específica, facultando, desde já, ao Processado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF., bem como, àqueles referentes ao Processo Administrativo Disciplinar inserido na LC n. 085/2008 e demais preceitos legais em vigor.

Em seguida prossiga-se com as providências de praxe e após volte-me conclusos. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 12/03/2013

Presidente: DPC Antônio de Pádua Alves Pereira

1º Membro: DPC Manoel Neto Magalhães

2º Membro: DPC Guilherme Lira Machado

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 210 da Lei nº. 85/2008, decide de forma colegiada, revogar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2012, instaurado em desfavor do Servidor EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 133.252-0. Assim, o mencionado Processo Administrativo Disciplinar será reaberto, onde será dado continuidade a todos os atos necessários ao regular andamento do procedimento

COMUNIQUE-SE AO PROCESSADO
PUBLIQUE-SE

João Pessoa, em 02 de maio de 2013

Presidente: DPC EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO

1º. Membro: DPC MANOEL NETO DE MAGALHÃES

2º. Membro: DPC GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 214

João Pessoa, 26 de abril de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos nºs 00016.027107/2012-2, 00016.026453/2012-9 e 00016.026275/2012-0, devendo **Comissão Permanente de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Remeta-se àquela Comissão, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

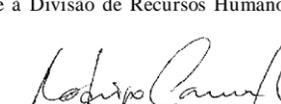
PORTARIA/DETRAN/DS Nº 230

João Pessoa, 10 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o que consta no Relatório nº 356/2013-GEPAI/DEREH/SEAD;

I-Conceder à servidora **Júlia Silva Nobre**, matrícula nº 3505-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º, Regras de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA n.º GCG/0053/2013-CG

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital n.º 001/2012- CFO/PM-(publicado no D.O.E. n.º 14.790, de 24/06/2012) e a PORTARIA n.º GCG/0050/2013-CG (transcrita no Bol PM n.º 0071/2013) que homologou o Ato n.º N.º 011-CCCCFO-PM/2013, o qual deu publicidade ao resultado final do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013, **R E S O L V E**:

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Cadetes PM, a contar de **23 de abril de 2013**, os candidatos do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital n.º 001/2012 - CFO/PM-2013 (publicado no D.O.E. n.º 14.790, de 24/06/2012), e ainda por estarem classificados dentro no número de vagas estabelecido no Item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

CFO/PM - MASCULINO:

1) 527.129-1 - MAYKE MEURER DA SILVA, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, estudante, nascido aos 25 de junho de 1993, filho de Jodaci Marques da Silva e de Marilene Kuhnner Meurer da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230753970550 (23ª CSM Classe de 1983), Identidade n.º 49746499 SSP/SC, CPF n.º 102.598.944 94, Título de Eleitor n.º 041207251244, Zona 33ª, Seção 27ª, PIS/PASEP n.º 19048424219, residente à Rua Adalgisa C. Cavalcante, 370, Apt.º 102, Cuiá, João Pessoa-PB, classificado no comportamento BOM.

2) 527.130-4 - ABIMAE TAVARES JÚNIOR, brasileiro, natural de Bayeux - PB, casado, nascido aos 11 de outubro de 1988, filho de Abimael Tavares e de Regilene da Silva Lima, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 475629 (23ª CSM Classe de 1988), Identidade n.º 3.223.707 SSP/PB, CPF n.º 072.174.534 29, Título de eleitor n.º 038866011236, Zona 61ª, Seção 179ª, PIS/PASEP n.º 12829368446, residente à Rua Cícero Gade, 49, Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, classificado no comportamento BOM.

3) 527.131-2 - DERICK RAMON GOMES DE SOUZA, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido aos 19 de outubro de 1994, filho de Gerimário Gomes de Souza e de Quézia Gomes de Souza, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230754186073 (23ª CSM Classe de 1994), Identidade n.º 3.218.803 SSP/PB, CPF n.º 105.225.584 10, Título de eleitor n.º 043370231236, Zona 76ª, Seção 260ª, PIS/PASEP n.º 19048424324, residente à Rua Bel. Manoel Pereira Diniz, 485, Cidade Universitária, João Pessoa - PB;

4) 527.132-1 - MIGUEL MAGNO FIGUEIRÊDO, brasileiro, natural de Recife-PE, casado, nascido aos 03 de maio de 1983, filho de Francisco Figueirêdo Filho e de Enilda Magno Figueirêdo, portador da Carta Patente do 4º BCOMex, Identidade n.º 6.369.717 SDS/PE, CPF n.º 056.466.144 90, Título de eleitor n.º 067915200850, Zona 7ª, Seção 136ª, PASEP n.º 1.902.295.181-5, residente à Rua Gal. Cândido Borges Castelo Branco, 34, Iputinga, Recife-PE;

5) 527.133-9 - JEFFERSON GALDINO DA COSTA, brasileiro, natural de Guarabira - PB, solteiro, nascido aos 31 de julho de 1993, filho de Josenildo Hélio da Costa e de Célia Galdino dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230082037519 (23ª CSM Classe de 1993), Identidade n.º 3.633.601 SDS/PB, CPF n.º 087.424.884 19, Título de eleitor n.º 041438121244, Zona 10ª, Seção 18ª, PIS/PASEP n.º 19048424383, residente à Rua Nenira Farias Duarte, 106, José Pessoa, Araújo - PB;

6) 527.134-7 - ARTHUR FALCÃO JERÔNIMO DA COSTA NETO, brasileiro, natural de Missão Velha - CE, solteiro, nascido aos 25 de agosto de 1992, filho de Cristovão José de Melo Cavalcante e de Marias das Dores Jerônimo da Costa Melo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 231272048571 (23ª CSM Classe de 1992), Identidade n.º 3.449.807 SDS/PB, CPF n.º 096.998.344 12, Título de eleitor n.º 042261941252, Zona 17ª, Seção 294ª, PIS/PASEP n.º 19048424502, residente à Rua Cel. Lindolfo de Albuquerque, 737, Rocha Cavalcante, Campina grande - PB;

7) 527.135-5 - DIEGO MACIEL NUNES, brasileiro, natural de João Pessoa - PB solteiro, nascido a 01 de novembro de 1990, filho de Waldemilson de Albuquerque Nunes e de Ana Maria Torres Maciel Nunes, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria n.º 102984 (13ª CSM Classe de 1990), Identidade n.º 3.390.558 SDS/PB, CPF n.º 079.249.824 00, Título de eleitor n.º 039655241252, Zona 2ª, Seção 1ª, PIS/PASEP n.º 19046626027, residente à Rua Antonio Rabêlo Júnior, 70, Apt.º 201, Manafra, João Pessoa - PB;

8) 527.136-3 - THIAGO DONATO LOPES DE AQUINO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido aos 17 de maio de 1985, filho de Francisco de Assis Lopes de Aquino e de Celeide Mylene Donato Lopes de Aquino, portador do Certificado Dispensa de Incorporação n.º 230753177644 (23ª CSM Classe de 1985), Identidade n.º 2.927.030 SDS/PB, CPF n.º 001.821.284 07, Título de eleitor n.º 033711991228, Zona 76ª, Seção 176, PIS/PASEP n.º 19030845336, residente à Rua José Vitorino de Araújo, 185, Conj. dos Bancários, João Pessoa - PB;

9) 527.137-1 - ISTHANLEY MARX DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande - PB solteiro, nascido aos 04 de março de 1991, filho de Ivandro Costa e de Maria do Socorro de Almeida Costa, portador do Certificado de 1ª Categoria n.º 821215 (23ª CSM Classe de 1991), Identidade n.º 3.536.956 SDS/PB, CPF n.º 015.827.114 96, Título de eleitor n.º 039200441228, Zona 71ª, Seção 17ª, PIS/PASEP n.º 19042758573, residente à Rua João Bosco Vasques, 294, Palmeira, Campina Grande - PB;

10) 527.138-0 - MANASSÉS ALMEIDA DE FRANÇA, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido aos 04 de dezembro de 1990, filho de Elias José de França e de Edilene Almeida de França, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230753823395 (23ª CSM Classe de 1990), Identidade n.º 3.303.927 SDS/PB, CPF n.º 082.999.874 82, Título de eleitor n.º 041850791236, Zona 70ª, Seção 472ª, PIS/PASEP n.º 19048424650, residente à Rua Anísio Borges Monteiro Melo, 18, Conj. Mangabeira I, João Pessoa - PB;

11) 527.139-8 - EZEQUIEL DE ARIMATÉIA GOMES DE CASTRO, brasileiro, natural de Guarabira - PB, solteiro, nascido aos 10 de abril de 1995, filho de José de Arimatéia Dantas de Castro e de Nair Gomes de Castro, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230632122357 (23ª CSM Classe de 1995), Identidade n.º 3.970.010 SDS/PB, CPF n.º 108.155.514 95, Título de eleitor n.º 042827041236, Zona 10ª, Seção 78ª, PIS/PASEP n.º 19048424898, residente à Rua José Bonifácio, 530, Juá, Guarabira - PB;

12) 527.140-1 - RAFAEL SANTOS AGUIAR, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido aos 21 de julho de 1989, filho de Almir Vieira de Aguiar e de Maria Cleonice Santos Aguiar, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º 230753486193

(23ª CSM Classe de 1989), Identidade n.º 3.217.928 SDS/PB, CPF n.º 074.221.024 38, Título de eleitor n.º 0398406111210, Zona 70ª, Seção 387ª, PIS/PASEP n.º 19048425320, residente à Rua Geraldo Gonzaga Ribeiro, 176, Conj. Valentina de Figueirêdo II, João Pessoa - PB;

13) 527.141-0 - MIGUEL VASCONCELOS DE ARRUDA NETO, brasileiro, natural de Lavras da Mangabeira - CE, solteiro, nascido aos 24 de agosto de 1992, filho de Francisco Vasconcelos de Arruda Neto e de Mariene Alves Gurgel, portador do Certificado de Dispensa de incorporação n.º 250752058470 (25ª CSM Classe de 1992), Identidade n.º 3.572.968 SDS/PB, CPF n.º 042.777.653 86, Título de eleitor n.º 074598170710, Zona 14ª, Seção 69ª, PIS/PASEP n.º 19048425525, residente à Rua Airton Cordeiro, 81, Apt.º 203, Bessa, João Pessoa - PB.

CFO/PM - FEMININO:

1) 527.142-8 - LÍVIA NAYARA SILVA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, nascida aos 16 de agosto de 1989, filha de Luiz Silva dos Santos e de Joriete Silva dos Santos, Identidade n.º 3.271.860 SDS/PB, CPF n.º 079.989.894 59, Título de eleitor n.º 037796051244, Zona 12ª, Seção 5ª, PASEP n.º 1.903.812.032-2, residente à Rua Senador Rui Carneiro, 56, Centro, Arara - PB;

2) 527.143-6 - JAQUELINE DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteira, nascida aos 04 de dezembro de 1992, filha de Severino dos Santos e de Claudete Maria da Silva, Identidade n.º 3.372.851 SDS/PB, CPF n.º 090.670.894 00, Título de eleitor n.º 0436.5822.1295, Zona 70ª, Seção 514ª, PIS/PASEP n.º 16195708241, residente à Rua Celina Vitorino dos Santos, 76, Conj. Mangabeira IV, João Pessoa - PB;

3) 527.144-4 - ALINE ROSA DA SILVA, brasileira, natural de Brasília - DF, solteira, nascida aos 13 de julho de 1988, filha de José Anchieta da Silva e de Cacilda Rosa Correia da Silva, Identidade n.º 3.147.750 SDS/PB, CPF n.º 061.931.524 58, Título de eleitor n.º 038567961228, Zona 76ª, Seção 129ª, PIS n.º 156.53579.27-4, residente à Rua Isaura Silveira Lira, 400, Agua Fria, João Pessoa - PB;

4) 527.145-2 - SHIRLEY PATRÍCIA LINO PEREIRA, brasileira, natural de Paulista - PE, solteira, nascida aos 06 de novembro de 1989, filha de Juçari Dias Pereira e de Lindineide Lino dos Santos, Identidade n.º 6.861.646 SDS/PE, CPF n.º 058.229.294 86, Título de eleitor n.º 0725.0610.0850, Zona 12ª, Seção 442ª, PIS/PASEP n.º 19043397841, residente à Rua Amaragi, 330, Arthur Lundgren, Paulista - PE.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre. Cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0054/2013-CG

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 e inciso II do Art. 49 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital n.º 001/2012- CFO/PM-2013(publicado no D.O.E. n.º 14.790, de 24/06/2012) e a PORTARIA n.º GCG/0050/2013-CG (transcrita no Bol PM n.º 0071/2013) que homologou o Ato n.º N.º 011-CCCCFO-PM/2013, o qual deu publicidade ao resultado final do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013, **R E S O L V E**:

1. PASSAR À CONDIÇÃO DE CADETES PM, a contar de **23 de abril de 2013**, os policiais militares abaixo elencados, em razão de terem sido aprovados em todas as fases do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2013**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo Edital n.º 001/2012 - CFO/PM-2013, e ainda por estarem classificados dentro no número de vagas estabelecido no Item 1.2 do mencionado Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares.

CFO PM - MASCULINO:

- 1) SD PM MAT. 523.481-6 - PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA
- 2) SD PM MAT. 523.661-4 - RENAN SOUZA PEREIRA
- 3) SD PM MAT. 524.490-1 - NATAN JOSÉ OURIQUE DE OLIVEIRA
- 4) SD PM MAT. 525.092-7 - FRANKLIN DELANO MEDEIROS DE SOUZA
- 5) SD PM MAT. 523.164-7 - JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO
- 6) SD PM MAT. 524.439-1 - CLEOMARX DIAS DE SOUZA
- 7) SD PM MAT. 523.457-3 - RICRATÉ DOS SANTOS
- 8) SD PM MAT. 524.987-2 - DIEGO DARLLEN DE ARAÚJO BENTO
- 9) SD PM MAT. 524.624-5 - JADSON EMÍDIO PEREIRA
- 10) SD PM MAT. 525.055-2 - FELIPE SOUZA ARAÚJO GOMES
- 11) SD PM MAT. 524.008-5 - DAVI DOMINGOS DE BARROS
- 12) SD PM MAT. 523.021-7 - GLAUCIO COSTA DE MENEZES

CFO PM - FEMININO:

- 1) SD PM MAT. 525.199-1 - NADJA DAMIÃO DE FRANÇA

1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Publique-se. Registre. Cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0057/2013-CG

João Pessoa, PB, 03 de maio de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XII do art. 12 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando que na edição da Portaria n.º GCG/0183/2012-CG, houve incorreção de dado,

RESOLVE:

1- RETIFICAR para **WANDERSON RODRIGUES MARQUES** o nome do Soldado PM, matrícula 526.466-9, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da Portaria do Comandante Geral n.º GCG/0192/2011, de 15/12/2011, publicada no D.O.E n.º 14.819, de 20/12/2011 e transcrita no Boletim PM n.º 0142, de 25/07/2012 com o nome de Anderson Rodrigues Marques.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição específica em contrário.

3- Publique-se. Registre. Cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 002/GOFMT

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

O GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013 e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias, sem observância aos critérios estabelecidos na legislação, para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem a necessária observância ao disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenquadramento dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria da condição de Microempreendedor Individual - MEI, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no caput do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Encaminhe-se à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais para que promova a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

Art. 4º Caberá aos chefes das repartições fiscais notificarem os contribuintes relacionados no Anexo Único que não atenderem ao disposto no art. 2º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais, em consonância com a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias além do legalmente previsto para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, e estabelecerem ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Em consonância à Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal - ATIF, ouvidas as Gerências Regionais, deverá apresentar denúncia junto ao Ministério Público Estadual, dos contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem observarem o limite legal de compras daqueles nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Alexandre Medeiros Guimarães de Barros Moreira
Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

Regras:

1. Contribuintes Enquadrados no Regime MEI; E
2. Adquiriram Mais de R\$ 72.000,00 no período de Janeiro a Abril de 2013; OU
3. Venderam Mais de R\$ 60.000,00 no ano de 2012; OU
4. Venderam mais de R\$ 72.000,00 de Janeiro a Abril de 2013. E
5. Excluídos os já Desenquadrados nos Meses Anteriores.

1º Núcleo Regional

BAYEUX			
	Ano	Total	Parâmetro
1	16.201.104-0	EMERSON MACENA DE MORAIS 03168791423	2012 R\$ 92.997,18 Saídas
2	16.173.275-5	IVALDO RODRIGUES DE SOUZA 92846734453	2012 R\$ 66.244,00 Saídas
CABEDELO			
	Ano	Total	Parâmetro
3	16.185.464-8	DIEGO FILIPE DA SILVA MACENA 01500822400	2012 R\$ 378.029,34 Saídas
JOAO PESSOA			
	Ano	Total	Parâmetro
4	16.179.545-5	BERNADETE DE LIMA TABOSA MACHADO 33311145453	2012 R\$ 114.941,00 Saídas
5	16.165.558-0	FLAVIO ANTONIO WANDERLEY PESSOA 07602208404	2012 R\$ 121.973,30 Saídas
6	16.183.226-1	FRANCISCO TELES DE MENEZES FILHO 10506063453	2012 R\$ 71.417,62 Saídas
7	16.178.146-2	GUILHERME PAZ FAGUNDES 34483217020	2012 R\$ 65.488,80 Saídas
8	16.174.884-8	JORDANA CIBELE DE OLIVEIRA 06587647480	2012 R\$ 130.237,89 Saídas
9	16.201.153-9	JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA 07145910411	2013 R\$ 138.586,72 Entradas
10	16.174.964-0	JOSE RAMOS DA COSTA 03834527408	2012 R\$ 71.658,70 Saídas
11	16.193.752-7	JOSEANE COSTA ALVES 04193510433	2012 R\$ 60.468,00 Saídas
12	16.193.538-9	LILIANA MONICA DE LIMA CARDOSO 01176305433	2012 R\$ 64.039,72 Saídas
13	16.165.444-4	LINDENBERG MARQUES FORMIGA 04754062493	2012 R\$ 112.997,22 Saídas
14	16.198.620-0	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DA FRANCA 70130970476	2012 R\$ 71.021,00 Saídas
15	16.183.221-0	THIAGO DOS SANTOS SOUSA 04470412406	2012 R\$ 69.338,14 Saídas
16	16.180.263-0	VANNILTON JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO 01335482440	2013 R\$ 94.475,18 Entradas
RIO TINTO			
	Ano	Total	Parâmetro
17	16.195.808-7	MARIA FELICIA SANTOS DE FIGUEIREDO 60221208453	2012 R\$ 70.749,95 Saídas

2º Núcleo Regional

ALAGOA GRANDE			
	Ano	Total	Parâmetro
18	16.144.750-3	CELDA MARIA VENANCIO DA SILVA MARQUES	2013 R\$ 107.186,20 Entradas
ARARA			
	Ano	Total	Parâmetro
19	16.047.504-0	MARIA VILANY SANTOS DE ARAUJO	2013 R\$ 90.693,62 Entradas

3º Núcleo Regional

ALAGOA NOVA			
	Ano	Total	Parâmetro
20	16.176.920-9	HERALDO RODRIGUES DE SOUZA 26215292400	2012 R\$ 86.350,00 Saídas
ASSUNCAO			
	Ano	Total	Parâmetro
21	16.152.590-3	FABRICO CRISTOVAO XAVIER DE FARIAS	2013 R\$ 85.198,09 Entradas
CAMPINA GRANDE			
	Ano	Total	Parâmetro
22	16.169.150-1	CARMEM LUCIA DA SILVA SOBRINHO 35514990478	2013 R\$ 72.110,66 Entradas
23	16.188.045-2	CRISTIANO SANTOS SILVA 07541169480 MC	2012 R\$ 60.320,03 Saídas
24	16.174.575-0	FABIANO FARIAS 04042005403	2012 R\$ 65.957,00 Saídas
25	16.188.392-3	GINUALDO BEZERRA DE GOUVEIA 02008352163	2012 R\$ 74.412,32 Saídas
26	16.200.849-0	JOSIMAR LOPES DA COSTA 49100564400	2013 R\$ 108.744,70 Entradas
27	16.191.367-9	KEROLAYNE MARCIANO DINIZ 09656866479	2012 R\$ 62.376,10 Saídas
28	16.165.816-4	LEONICE VIDERES CORREA 97972467491	2012 R\$ 64.202,50 Saídas
29	16.191.107-2	PEDRO HENRIQUE DANTAS DINIZ 05586374420	2012 R\$ 65.234,08 Saídas
30	16.169.186-2	RAIMUNDO LEONIDAS ALMEIDA DA SILVA 01877707430	2012 R\$ 79.716,74 Saídas
31	16.173.497-8	RONNEY MACIEL FYN MENEZES GOMES 07738403476	2012 R\$ 100.337,00 Saídas
32	16.181.127-2	WALTER REGIS DA SILVA 39792498400	2012 R\$ 69.910,00 Saídas
QUEIMADAS			
	Ano	Total	Parâmetro
33	16.207.611-8	ADRIANA CRISTINA BASTOS DA SILVA 02322413410	2013 R\$ 80.075,21 Entradas
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO			
	Ano	Total	Parâmetro
34	16.103.533-7	JOSE FEITOSA	2013 R\$ 95.403,53 Entradas

4º Núcleo Regional

PATOS			
	Ano	Total	Parâmetro
35	16.184.428-6	ADEILTON ALVES LEITE 90264840020	2013 R\$ 72.737,35 Entradas

5º Núcleo Regional

BREJO DO CRUZ			
	Ano	Total	Parâmetro
36	16.205.641-9	FLAVIO COELHO ALVERGA 05073982460	2013 R\$ 111.874,14 Entradas
37	16.156.364-3	MARIA DOS MILAGRES FERNANDES DE SA TARGINO	2012 R\$ 93.241,25 Saídas
CAJAZEIRAS			
	Ano	Total	Parâmetro
38	16.210.545-2	JULIO CESAR SOUSA DA SILVA 22077411848	2013 R\$ 401.348,56 Entradas
39	16.178.664-2	SAYRO MACIEL BRAGA 88518949491	2012 R\$ 72.650,13 Saídas
MARIZOPOLIS			
	Ano	Total	Parâmetro
40	16.212.886-0	FRANCISCO HELIO DANTAS 66582660187	2013 R\$ 158.529,89 Entradas
41	16.182.962-7	JOSEMARIA FERREIRA GARRIDO 07837868404	2013 R\$ 206.648,79 Entradas
POMBAL			
	Ano	Total	Parâmetro
42	16.204.371-0	CARLOS LEITE DE OLIVEIRA 06888192190	2013 R\$ 73.257,99 Entradas
SANTA CRUZ			
	Ano	Total	Parâmetro
43	16.195.635-1	ANDRE AVELINO FERREIRA 88564363453	2013 R\$ 82.155,38 Entradas
SOUSA			
	Ano	Total	Parâmetro
44	16.212.895-9	DANIELA DE SOUZA SANTANA 10580287408	2013 R\$ 137.264,20 Entradas

RESENHA Nº 018/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0957422012-5	NEOFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA DE ALGODÃO LTDA	DEFERIMENTO
0409082013-8	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0409402013-6	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0239362013-3	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0038642013-0	RODOPARAÍBA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0352102013-4	MARIA GEANNE LIMA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0305102013-3	MARIA ADAURA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0347132013-0	ANDREA COUTINHO SARMENTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0351952013-3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0444172013-0	VELTA INÁCIO DE PAIVA LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0209032013-3	JOSÉ LEITE SERPA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0409922013-3	FIRST NORDESTE DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0405632013-6	UNIFRIOS ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0300212013-8	JOSEPHA BANDEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0292872013-8	MARCELO GREKE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0358102013-0	MARIA DO SOCORRO C DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0368972013-3	NILMA MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0348292013-3	MANOEL NILTON PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1580662012-3	J MACEDO S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
1227752012-8	COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0143752013-8	JOSÉ DE ASSIS QUEIROZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0038592013-0	FUJICABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0225192013-7	JARDEMIL MELO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1234002011-5	ARBOR BRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0398862013-0	ROMA TORRES MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0438132013-1	KÉSIA DE MACEDO REINALDO FARIAS LEITE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0538782013-7	LAELSON ALCANTARA DE PONTES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0421332013-8	MARCELO GALVÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0294142013-4	EMANUELA CÂNDIDO F. DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0179142013-3	ORBETECH SOLUÇÕES ECOLÓGICAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ADITIVOS ORGANICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0173862013-1	ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0304622013-8	M F JR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0047292013-8	ROTA PREMIUM VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0245522013-3	NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0055112013-4	NORDESA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0323422013-1	SERRANO CONSTRUTORA LTDA-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0239412013-4	CONCRETA ENGENHARIA LTDA-EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1156202010-2	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0314262013-3	BRICKS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0239402013-0	R & R CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0239562013-0	JOSENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1519372012-9	CIPATEX DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0355222013-5	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DANTAS BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0441322013-7	IVON MACEDO TABOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0543692013-6	LAURISE FARIAS BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0478382013-9	JOSÉ JURANDI CARNEIRO VEÍCULOS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0328062013-9	JADER APARECIDO VASCONCELOS DA ROCHA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0430292013-0	VALKIRIA BELTRÃO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0243702013-6	CARVALHO & FILHOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0442492013-5	SANDRA HELENA DE A MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
041872013-8	JOSE WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0440642013-4	JANILDA DINIZ ARAUJO ALVES E OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405782013-2	GLICIA DUARTE DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0404242013-0	SUELY DA SILVA MOUSINHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0373382013-4	JOSÉ ANDRADE DA NÓBREGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0427442013-2	MARIA GORETE D MOURA GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0335092013-6	VALTERIVAN FREIRE DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0337782013-2	DANIEL PASSOS DE FARO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0418702013-6	CARMESIA CAMPOS BORBA CHAVES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0184462013-1	MARIA LENI DE A BRUM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0151942013-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0022222013-9	CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES DO USO DE ECF E TER	CONSULTA FISCAL
0807962012-1	MULTIDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	COMPENSAÇÃO DO SALDO CREDOR	INDEFERIMENTO
0229852013-5	NORDECE NORDESTE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0375802013-5	ROBERTO MAGNO CAVALCANTI LINS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0362682013-0	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0070432013-4	JEAN MARCOS V DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0329802013-3	ODINEIA NUNES SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0167582013-9	JOSÉ ALVES FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0205372013-1	MANOEL MARCOLINO DIAS BARRETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0929032009-5	BABY SHOPPING LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0134632013-6	CHARLES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0198002013-2	TELMA MARIA SOARES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0107962013-3	CLEBER FERNANDES CONSERVA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER-RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0194482013-2	GIDEÃO BEZERRA DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0167562013-0	ADENILSON MARCELINO CORREIA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0155562013-2	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0303122013-7	ADRIANO CHAVES CANTALICE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1402382012-1	ROBERTA MARIA P. DE ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0254502013-3	ALDA LIMA DA COSTA NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 10 de maio de 2013.

LEONILSON LIMA DE LUCENA
Secretário de Estado da Receita em Exercício

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1670ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **17 de MAIO de 2013.**

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:
II - EXPEDIENTE:
III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1136242009-3
Recurso HIE /CRF- nº 136/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 0843612007-8
Recurso HIE/VOL /CRF- nº 376/2012
1º Recorrente: JCA MADEIREIRA MARINHO LTDA
1º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2º Recorrida: JCA MADEIREIRA MARINHO LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 0781202012-6
Recurso HIE/VOL /CRF- nº 432/2012
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª Recorrente: LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
Autuante: JANILSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

4. Processo nº 1144092010-9
Recurso HIE /CRF- nº 114/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: COOPERATIVA MISTA DOS RECICLADORES DE PLÁSTICOS DE GUARABIRA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuante: ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

5. Processo nº 0776072010-6
Recurso VOL /CRF- nº 098/2012
Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ
Autuante: JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

6. Processo nº 0611522012-2
Recurso AGR /CRF- nº 347/2012
Agravante: FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA
Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuante: JOSÉ JAIDIR DA SILVA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

7. Processo nº 0656372012-9
Recurso AGR /CRF- nº 278/2012
Agravante: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A
Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

8. Processo nº 0831522010-1
Recurso VOL /CRF- nº 004/2012
Recorrente: MÁRCIO ALVES TITO
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: EDSON BARBOSA CORDEIRO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 1263612009-2
Recurso VOL /CRF- nº 014/2012
Recorrente: LUCIA CELESTE BEZERRA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 1050482009-5
Recurso VOL /CRF- nº 152/2012
Recorrente: MÁRCIO BATISTA ALVES
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
Autuantes: EMANOEL FABIANO B. DE ANDRADE / ALEXANDRE MAGNO DE V. ALVES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

11. Processo nº 0550852012-0
Recurso HIE/VOL /CRF- nº 329/2012
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: D. D. PROJETADOS – COM. VAREJ. DE MÓVEIS LTDA
2ª Recorrente: D. D. PROJETADOS – COM. VAREJ. DE MÓVEIS LTDA
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTI/ JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

14 de maio de 2013.

PATRICIA MÁRCIO DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 490/GS/SEAP/2013

Em 13 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP deve possuir um arquivo de acondicionamento de documentos, notadamente, documentos financeiros;

CONSIDERANDO que existe no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, um ambiente exclusivo de acondicionamento de documentos gerais e específico para expedientes financeiros;

CONSIDERANDO que subsiste a necessidade de organizar o arquivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, com a nomeação de servidores públicos para geri-lo;

CONSIDERANDO que subsiste a necessidade de centralizar as responsabilidades de arquivamento e registro em um único setor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CARLOS ROBERTO DANTAS DE LIMA**, MAT. 902.703-3 e **IVANILDO ALVES DA SILVA**, MAT. 917.524, como responsáveis pelo arquivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, subordinados diretamente ao Secretário Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

Art. 2º. Ficam os aludidos servidores responsáveis por custodiar todo o arquivo, desde os documentos até mobiliário remetido ao setor;

Art. 3º. Deverá ser providenciada a adequada distribuição do acervo documental do arquivo, priorizando-se a divisão por assunto, setor de origem, data, entre outros critérios a serem adotados pelos mencionados servidores;

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAIS E AVISOS

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de junho de 2013.

Local: Anexo da Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.841 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 17 de maio de 2013 às 9h

A DIRETORIA